



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## = LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 =

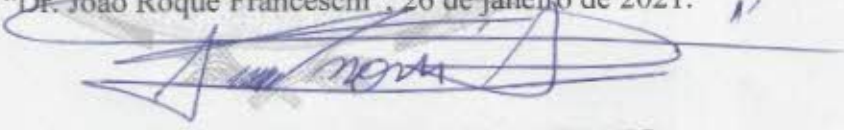
“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2.021”

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**,  
Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ  
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei  
Complementar:


**ARTIGO 1º** - Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ou seja, referências AG - 01-A a AG 01-I, constantes do anexo XI – Tabela de Referência dos Empregos dos ACS e ACE, constante da Lei Complementar nº 103, de 05 de maio de 2009, para o exercício de 2.021, em R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 26 de janeiro de 2021.

  
**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

  
**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo